PROJETO DE LEI Nº

"Reconhece a Mata Atlântica situada no município de Natal como Patrimônio Natural de Natal e estabelece diretrizes para a sua preservação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida a área de Mata Atlântica situada no município de Natal como **Patrimônio Natural de Natal**, com o objetivo de preservar sua biodiversidade, equilibrar o ecossistema local e assegurar os serviços ambientais.

Art. 2º) Este reconhecimento estende-se às áreas de vegetação nativa, remanescentes e demais espaços ecológicos vinculados ao bioma Mata Atlântica que estejam dentro dos limites do município de Natal, conforme mapeamento realizado pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º) O Município de Natal, em colaboração com os órgãos estaduais e federais de meio ambiente, promoverá medidas para:

I – A conservação e proteção da Mata Atlântica, proibindo a supressão de vegetação e estabelecendo sanções para o descumprimento das normas de preservação;

II – A promoção de ações educativas e de conscientização sobre a importância ambiental, cultural e econômica da Mata Atlântica;

III – A recuperação de áreas degradadas da Mata Atlântica, visando à restauração ecológica e ao aumento da cobertura vegetal.

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias e acordos de cooperação com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais para a execução das ações previstas nesta Lei, bem como para captar recursos financeiros.

Art. 5º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A Mata Atlântica é amplamente reconhecida como um dos biomas mais ricos em biodiversidade e um dos mais ameaçados do planeta. Sua preservação é fundamental para o equilíbrio ecológico, particularmente em áreas urbanas, onde traz benefícios cruciais como a regulação do clima, a conservação dos recursos hídricos e a purificação do ar. A cidade de Natal, com suas áreas remanescentes de Mata Atlântica, desempenha um papel vital na conservação de espécies de fauna e flora, muitas delas ameaçadas de extinção, e abriga ecossistemas sensíveis que sustentam o bem-estar ambiental e social.

O bioma da Mata Atlântica em Natal caracteriza-se pela presença de florestas densas, além de importantes formações vegetais, como manguezais, restingas e vegetação dunas localizadas nas áreas úmidas e na faixa costeira. Esses ecossistemas desempenham funções ecológicas indispensáveis para o equilíbrio do solo, a estabilidade das praias e a resiliência costeira. Os manguezais, por exemplo, são habitats essenciais para diversas espécies aquáticas e contribuem para o ciclo de nutrientes e para a proteção contra a erosão. As restingas e dunas protegem a linha costeira contra a erosão e os impactos climáticos, mitigando o desgaste causado pelo vento e pelas marés. Esses serviços ambientais garantem a qualidade do ar, da água e da paisagem, promovendo um ambiente urbano saudável e mais resistente às mudanças climáticas.

O presente Projeto de Lei está amparado pelo artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Lei Orgânica do Município de Natal reforça este compromisso, ressaltando o dever de proteger o patrimônio ambiental. Além disso, a iniciativa alinha-se à Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006), que estabelece normas e diretrizes para a conservação deste bioma, e busca consolidar a proteção da biodiversidade local em conformidade com a legislação vigente.

Diante da riqueza ecológica e da importância dos ecossistemas da Mata Atlântica para a cidade, este Projeto de Lei busca instituir uma proteção oficial e específica para estas áreas, assegurando sua preservação e sustentabilidade. Reconhecer a Mata Atlântica e suas formações vegetais específicas como Patrimônio Natural de Natal representa um passo decisivo para fortalecer as políticas de conservação ambiental, educar a população sobre a importância de seu patrimônio natural e valorizar a biodiversidade que caracteriza a identidade ecológica de Natal.

A aprovação deste Projeto de Lei não apenas protege o meio ambiente, mas também promove a saúde, a qualidade de vida e a dignidade dos munícipes de Natal. É uma medida essencial para garantir o acesso de todos a um ambiente saudável, e seu amparo constitucional, legal e moral é inquestionável, justificando a urgência e relevância desta proposta.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em prol do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental do município de Natal.

.Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia- REPUBLICANOS